



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2010.01/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022-PE  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, Sr. Thalles Walker Medeiro Vital; Francisco Fontenele Júnior e Rafael Lopes de Moraes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 19 de Outubro de 2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico Nº 024/2022-PE
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 024/2022-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Educação do município, através do Secretário, Sr. Rafael Lopes de Moraes, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**





5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer o combustível, diretamente na Bomba de Abastecimento da contratada, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a apresentação da requisição específica (AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO) expedida pelo ASSESSOR DE TRANSPORTES, devendo conter a descrição do veículo, tipo de combustível, quantidade de litros a ser fornecido e a data do referido fornecimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema - CE.



8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- a) Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
- b) Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/ Compra expedida pela CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer o combustível, diretamente na Bomba de Abastecimento da contratada, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a apresentação da requisição específica (AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO) expedida pelo ASSESSOR DE TRANSPORTES, devendo conter a descrição do veículo, tipo de combustível, quantidade de litros a ser fornecido e a data do referido fornecimento.
- d) Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- e) O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.
- f) Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
- g) Aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- n) Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- o) Possuir Certificação de Conformidade que atende normas estabelecidas pelo **Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará**, para que possa comercializar produtos, obediente Lei 13.556/2004 e Decreto 28.085/2006.





9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Ordem de Fornecedor ou outro instrumento hábil
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.





**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**16.1-** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**16.2-** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**16.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4-** As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**17.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.







17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ceará, 20 de Outubro de 2022.

  
Thalles Walker Medeiros Vital

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura**

  
Francisco Fontenele Júnior  
**Secretário Municipal da Saúde**

  
Rafael Lopes de Moraes  
**Secretário Municipal da Educação**

**POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**


CNPJ: 22.148.708/0001-27

CGF: 06.546.866-0

João Luís Fontenele Sales

CPF: 392.336.263-34

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 025.752.653-63

2.   
CPF: 073.542.828-16



**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**1- UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

**2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Secretaria Municipal de Educação: 0701.12.368.0171.2.048.0000  
FUNDEB 40% – FUNDAMENTAL: 0703.12.361.0173.2.069.0000
- Secretaria de Saúde:  
ATENÇÃO BASICA: 0802.10.301.0112.2.085.0000
- Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura: 1101.04.122.0021.2.126.0000

**3- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**



**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

01.

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**Endereço:** Rua José Odilon Rios, 46, Cep: 62.590-000, Riacho, Itarema, Ceará

**CNPJ:** 22.148.708/0001-27

**CGF:** 06.546.866-0

**Representante:** João Luís Fontenele Sales

**CPF:** 392.336.263-34

**Telefone:** (88) 3667-1252

**Banco:** Bradesco, Agência: 0684-0, Conta Corrente: 0015662-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA: 20/10/2022**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2010.01/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 024/2022-PE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOAL
1	ARLA 32	Litro	4.500	5,65	25.425,00
2	GASOLINA COMUM	Litro	20.000	7,05	141.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	354.000	8,25	2.920.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>3.086.925,00</b>





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2010.01/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2010.01/2022. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Rua José Odilon Rios, 46, Cep: 62.590-000, Riacho, Itarema, Ceará, inscrita no CNPJ nº 22.148.708/0001-27. IV - **REPRESENTANTE:** João Luis Fontenele Sales, CPF: 392.336.263-34. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 024/2022-PE. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.086.925,00 (três milhões e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Fontenele Júnior (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** João Luis Fontenele Sales (POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA). Itarema, Ceará, 20 de Outubro de 2022.

  
Francisco Fontenele Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

  
Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação

  
Thalles Walker Medeiros Vital  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	21/10/2022
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	GABINETE DO PREFEITO
--------------------------	----------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 20 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2010.01/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2010.01/2022. **I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Rua José Odilon Rios, 46, Cep: 62.590-000, Riacho, Itarema, Ceará, inscrita no CNPJ nº 22.148.708/0001-27. **IV - REPRESENTANTE:** João Luís Fontenele Sales, CPF: 392.336.263-34. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 024/2022-PE. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 3.086.925,00 (três milhões e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Fontenele Júnior (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO**



(Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** João Luís Fontenele Sales (POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA). Itarema, Ceará, 20 de Outubro de 2022.





## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Nº 2022.09.20.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Educação e a empresa WEB Tecnologia LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e brinquedos destinados aos Creches do Município de Ipaumirim/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 7.449,96. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Luana Evangelista de Souza Honorato e Delci Maria Siega. Ipaumirim/CE, 19 de outubro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Nº 2022.09.20.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Educação e a empresa Comercial Ferreira & Prestação De Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e brinquedos destinados aos Creches do Município de Ipaumirim/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 31.268,59. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Luana Evangelista de Souza Honorato e Raimundo Alex Barroso Ferreira. Ipaumirim/CE, 19 de outubro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

RESULTADO DO JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.08.2022.01-CP

A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de habilitação, referentes a Concorrência Pública nº 12.08.2022.01-CP, tendo como objeto Contratação de empresa para construção de Escola Rural Padrão 06 (seis) salas no distrito de São Tomé, Município de Itapajé-Ce. Empresas Habilitadas: M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71; Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes EIRELI, CNPJ: 12.044.788/0001-17; Construtora Impacto Comercio e Servicos EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; E2 Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 41.313.966/0001-66; Construtora Astral LTDA, CNPJ: 11.638.690/0001-25; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; R Meira Engenharia EIRELI, CNPJ: 07.279.114/0001-61; Agua Construcoes e Incorporacoes LTDA, CNPJ: 12.049.385/0001-60; Real Servicos EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46; RCON Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ: 10.902.334/0001-04; AJ Construtora e Transporte EIRELI, CNPJ: 74.022.229/0001-63; FCS Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 08.578.564/0001-18; Clezinaldo S de Almeida Construções - ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA ME, CNPJ: 21.691.178/0001-04; Foxx Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 33.560.724/0001-49; Dinamic Servicos EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46; LS Servicos de Construções EIRELI-ME, CNPJ: 21.541.555/0001-10; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ: 07.544.576/0001-69; Deltacon Construção, Locação e Engenharia EIRELI, CNPJ: 07.699.728/0001-00; N3 Construtora EIRELI, CNPJ: 37.408.191/0001-35; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; F J Construtora EIRELI, CNPJ: 11.049.189/0001-23; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; Podium Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.527.996/0001-62; Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 30.412.053/0001-80. Empresa Habilitada Parcialmente: Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23 pelo descumprimento parcial do item 6.2.6. do Edital. Empresas Inabilitadas: Caupe Construções e Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 07.742.263/0001-15 pelo descumprimento ao item 6.3.7.1.1. do Edital; Juagaba Construções Locação e Serviços EIRELI, CNPJ: 10.898.924/0001-00 e M I Entretimentos, Assessoria e Serviços EIRELI, CNPJ: 29.326.036/0001-41 pelo descumprimento ao item 6.3.7.1.1. do Edital e F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, CNPJ: 23.492.879/0001-31 pelo descumprimento ao item 6.3.5 do Edital. Fica aberto o prazo recursal.

Itapajé/CE, 18 de Outubro de 2022.  
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

## AVISO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ÂMBITO INTERNACIONAL Nº 1.12/2021CP

Aviso de Abertura das Propostas Comerciais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para supervisionar a execução das obras constantes do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE PRODESA, através de sua Comissão de Especial de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de Outubro de 2022, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, estará realizando a Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas comerciais, na Modalidade Concorrência Pública de Âmbito Internacional Nº 001.12/2021CP das EMPRESAS: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A, QUANTA CONSULTORIA LTDA e ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Itapipoca-CE, 20 de Outubro de 2022.  
ROBERTA SERAFIM DA SILVA  
Presidente da CEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.13/PE

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca. As Secretarias de Cultura; Educação Básica; Saúde; Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22.01.13/PE, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **Acoplimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** até o dia 04 de Novembro de 2022, às 08h; **Abertura das Propostas:** 04 de Novembro de 2022, às 08h30min; **Sessão de Disputa de Preços:** 04 de Novembro de 2022, às 09h. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itapipoca-CE, 20 de Outubro de 2022.  
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.14/PE

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente e outros materiais de consumos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapipoca-Ceará. As Secretarias de Cultura; Educação Básica; Saúde; Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 22.01.14/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **Acoplimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** até o dia 08 de Novembro de 2022, às 08h; **Abertura das Propostas:** 08 de Novembro de 2022, às 08h30min; **Sessão de Disputa de Preços:** 08 de Novembro de 2022, às 09h. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itapipoca-CE, 20 de Outubro de 2022.  
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PE

Extrato da Ata de Registro Nº 2010.01/2022 do Pregão Eletrônico Nº 024/2022-PE - I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. II - Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: POSTO J SALES - 2J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Rua José Odilon Rios, 46, Cep: 62.590-000, Riacho, Itarema, Ceará, inscrita no CNPJ nº 22.148.708/0001-27. IV - Representante: João Luis Fontenele Sales, CPF: 392.336.263-34. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2022-PE. VII - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de combustível e derivado de petróleo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.086.925,00 (Três Milhões e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2022. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Fontenele Júnior (Secretaria Municipal da Saúde); Thaltes Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: João Luis Fontenele Sales (POSTO J SALES - 2J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA). Itarema-CE, 20 de Outubro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2022101801-EDUC

Objeto: Prestação de serviços de assessoria no desenvolvimento de atividades dos programas federais da educação básica, levando em consideração os aspectos técnicos e financeiros, junto à secretaria de educação do município de Jaguaratama-Ce. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/11/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 20 de Outubro de 2022.  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022101901PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022101901PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos e processamento de dados) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no Termo de referência. O início da sessão será às 09 horas do dia 07 de novembro de 2022, no site [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara/CE, 20 de outubro de 2022.  
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 08 de novembro de 2022 até às 09h:30min (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.10.13.01-PERP, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como Objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água adicionada de sais e vasilhames para suprir a necessidade de diversas Secretarias da Prefeitura de Jaguaruana - Ceará", no endereço eletrônico "[www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br)" acesso identificado no link - acesso público". a abertura das propostas acontecerá no dia 08 de novembro de 2022, às 09h:30min (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h:45min do dia 08 de novembro de 2022 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana - CE, 20 de Outubro de 2022.  
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.28.01-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 03 de Novembro de 2022 até às 09h:30min (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.09.28.01-PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de absorventes íntimos, para as mulheres em situação de extrema pobreza, beneficiárias do programa bolsa família, no Município de Jaguaruana-Ceará", no endereço eletrônico "[www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br)" acesso identificado no link - acesso público". a abertura das propostas acontecerá no dia 03 de novembro de 2022, às 09h:30min (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h:45min do dia 03 de Novembro de 2022 (Horário de Brasília). quaisquer informações serão prestadas pelo pregoeiro

Jaguaruana - CE, 18 de outubro de 2022.  
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.20-001

TIPO: OBRAS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TERRENO ESCOLA. Valor Total Estimado: R\$ 222.773,26. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/11/2022 às 09:00h - na Sala da CPL na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@jati.ce.gov.br](mailto:licitacao@jati.ce.gov.br).

Jati-CE, 20 de outubro de 2022.  
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA  
Presidente da CPL







**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Publicação do Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 01.068/2022-TP.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.068/2022-TP, cujo objeto é a **Construção de Pavimentação em Paralelepípedo e Pedra Tosca no Parque de Exposição no Município de Ubajara - CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **Habilitadas:** TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; R S M PESSOA EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TOPO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; IP3 EMPREENDIMENTOS LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA e MSI ENGENHARIA LTDA. **Inabilitadas:** F M CRUZ DE SOUSA LTDA; N LANDY BOTO PORTELA; CONSTRUTORA DAKI EIRELI; F J CONSTRUTORA EIRELI; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; MP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI e A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **01.11.2022 às 10:00hs.** Ubajara/CE, 14 de Setembro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ MEDIANTE A SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS ATRAVÉS CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.** A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA, SRA. JAMILIE MARIA PAZ MOURA TORNA PÚBLICO, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.10.19.002, CUJO OBJETO: **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.** CELEBROU TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE - ABRASSE, CNPJ Nº 08.562.903/0001-78, VALOR GLOBAL DE R\$ 11.608.900,59 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01. 10 122 0002 2.040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 07.01. 10 301 0006 2.044 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, 07.01 10 302 0006 2.046 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 - FONTE DE RECURSO: 1001000000; 1211000000; 1214000000; 1214210000 - SIGNATÁRIOS: JAMILIE MARIA PAZ MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE - ABRASSE - PRESIDENTE, SR. MIKAELE COSTA THÉ. CHORÓ/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2022. JAMILIE MARIA PAZ MOURA **ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/020922/SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº. TP/01/020922/SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do distrito de Martinslândia e Rua Joaquim Malaquias no município de Guaraciaba do Norte/CE. - **Habilitadas:** NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CSA ENGENHARIA LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; F.J. CONSTRUTORA EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA; REAL SERVIÇOS EIRELI; IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI-EPP. - **Inabilitadas:** ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA; J R C TAVARES (TREVÓ); CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; ARREBITA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e JC2 EMPREENDIMENTOS LTDA. - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 01/11/2022 às 08h30m - Presidente da Comissão de Licitação. **Guaraciaba do Norte - CE, 20/10/2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação da PMH, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços Nº PMH-220922-TP01, referente à execução dos serviços de construção de um auditório na EMEF Centro Educacional Olcino Pereira de Sousa no Município de Hidrolândia-CE, decidiu e julgou **Habilitadas:** WU Construções e Serviços EIRELI; A T Mesquita ME; Renovar Construções e Serviços LTDA; R E Sousa Construções e Serviços LTDA; Atualves Construções e Serviços EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; Construtora Vipon EIRELI; R. A. S. Construções e Serviços EIRELI; Apolo Serviços EIRELI; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP; P V R Caetano EIRELI; DM Empreendimentos e Serviços EIRELI; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI; Sometal Serviços e Locações EIRELI; L B Construções EIRELI e Construtora Moraes EIRELI. Decidiu e julgou **Inabilitadas:** Construtora Morfeu Ltda; IPE Engenharia LTDA e Comar - Construção Locação e Refrigeração LTDA. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMH e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 01/11/2022 às 08h00min. **Hidrolândia/CE, 20 de outubro de 2022. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 2010.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PE - I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA: POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** Rua José Odilon Rios, 46, Cep: 62.590-000, Riacho, Itarema, Ceará, inscrita no CNPJ nº 22.148.708/0001-27. **IV - REPRESENTANTE:** João Luis Fontenele Sales, CPF: 392.336.263-34. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 024/2022-PE. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.086.925,00** (Três Milhões e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Fontenele Júnior (Secretaria Municipal da Saúde); Thaltes Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura). **XIII - ASSINA PELA CONTRATADA:** João Luis Fontenele Sales (POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA). **Itarema-CE, 20 de Outubro de 2022.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.10.19.1.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços 2022.10.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização e reforma do ginásio poliesportivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **08 de novembro de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2022. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

